TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1.Solicito a compra dos materiais abaixo relacionados para a Casa do Abraço/Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	6928	Armário de aço 1008, chapa 26, com duas portas e 4 prateleiras, altura 1,93, largura 1,2m, profundidade 0,4m com fechadura e puxador e tratamento anti-ferruginoso.	Material	Unidade	1

1.2 Itens que não constam na DFD e substituição

O item não havia sido previsto na DFD 2025 pela Casa do Abraço, portanto o valor estimado para compra desse item poderá ser descontado da solicitação de compras do material “Folha em EVA com brilho/glitter”, nº 7102 da planilha DFD da Secretaria de Saúde (consta na DFD da Diretoria de Atenção Especializada no nº 942).

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O material solicitado deve ser adquirido para atender às adequações exigidas após supervisão conjunta GVE-GVS e VS na Casa do Abraço, ocorrida no dia 10/01/2025. Em anexo está o relatório da supervisão conjunta, onde a equipe sinaliza em “I – Sobre as condições de armazenamento”, os materiais a serem adquiridos para adequar o armazenamento dos testes rápido, adequações no ambiente e para descarte de insumos.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Purus, 79 – Jardim Paraíba, CEP.: 12.327-580 – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINA HIROMI OKAMOTO LOURENCO
Data: 10/02/2025 08:45:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLICITANTE _____